DECISÃO DO PREGOEIRO:

INTERESSADA: **TELEALARME BRASIL EIRELI**

ASSUNTO: RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referente ao Pregão Presencial n.º 04/2019.

Com base no parecer técnico do Coordenador de TI, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação e mantenho o edital em seu inteiro teor.

Triunfo, 15 de fevereiro de 2019.

VALDAIR ALFF DE BARCELOS
Pregoeiro